



Gabinete do Vereador Juarez Donatelli

O(A) Vereador(a) que esta subscreve, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar a seguinte:

INDICAÇÃO

Ao:

Excelentíssimo Senhor

Wellington Vicentini

Presidente da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Solicita a realização de estudo técnico por parte do Órgão competente para a construção de um redutor de velocidade entre a escola EMPEIPEF Córrego São Pedro e a Igreja Católica de Santa Rosa, na comunidade de Santa Rosa no Distrito de São Rafael, em Linhares, ES.

CONSIDERANDO que o artigo 125, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, estabelece que o Vereador pode sugerir ao Poder Executivo “a realização de ato administrativo ou de gestão”;

CONSIDERANDO que o mesmo artigo, em seu § 1º, “a”, prevê que tais indicações devam ser “despachadas diretamente pelo Presidente”;

É a presente indicação para requerer de Vossa Senhoria, solicite ao Órgão competente, que providencie a construção de um redutor de velocidade entre a Escola EMPEIPEF Córrego São Pedro e a igreja Católica de Santa Rosa na comunidade de Santa Rosa, Distrito de São Rafael, Linhares, ES.





Entende que se trata de assunto urgente, pois o local citado possui fluxo intenso de veículos de todos os portes e a falta de cuidados por parte dos motoristas levam o risco de acidentes para pedestres e ciclistas que necessitam de acesso a esta via.

Com os usuais protestos de elevada estima e consideração por Vossa Senhoria,

Plenário “Joaquim Calmon”, 3 de março de 2023.

Vereador(a) Juarez Donatelli – PV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200360032003900320035003A005000

Assinado eletronicamente por **Juarez Donatelli** em 03/03/2023 11:05

Checksum: **93CD59D14094EAD8C92E1E03425F640697C6C502852159043DDE7989A740D6CF**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200360032003900320035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.